



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL n.º 36/2020

Publicitação do procedimento e participação procedimental tendo em vista a elaboração do Projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Aveiro

JOSÉ AGOSTINHO RIBAU ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, torna público, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião ordinária pública de 23/04/2020, deliberou aprovar o início do procedimento e participação procedimental de elaboração do projeto de **Regulamento da Incubadora de empresas do Município de Aveiro**.

A elaboração do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Aveiro prende-se com a necessidade de estabelecer as regras gerais relativas aos procedimentos de adesão à Incubadora e respetivos critérios de avaliação, procurando ainda estabelecer as condições de utilização e funcionamento dos diversos espaços e serviços de incubação disponibilizados pela Incubadora de Empresas do Município de Aveiro.

Podem constituir-se como interessados todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Mais torna público que a publicitação do início do procedimento estará disponível no sítio institucional do Município em Aveiro, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Durante este prazo podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos/sugestões para a elaboração do mencionado Regulamento, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, número de identificação fiscal, e se possível, o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.

A referida comunicação escrita, dirigida ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, poderá ser endereçada por correio postal ou entregue pessoalmente, nas instalações da Câmara Municipal, sitas no Cais da Fonte Nova, Apartado 244, 3811- 904 Aveiro, através do fax n.º 234406301 ou para o correio eletrónico geral@cm-aveiro.pt.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento encontra-se delegada no Exmo. Senhor Vereador Dr. João Machado.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados no sítio eletrónico do Município de Aveiro, em www.cm-aveiro.pt e nos lugares de estilo.

Aveiro, 26 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,



(José Agostinho Ribau Esteves, engº)



CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 2 paginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 27 de maio de 2020

A Assistente técnica,

Elisabete Resende